

## LUSOTUR

## VILAMOURA

## SECTOR 6 - ZONA I

## LOTEAMENTO

## QUADRO ESTATÍSTICO

SUBZONA	ÁREA DA SUBZONA (m2)	ÁREA EXT. LOTES (m2)	ÁREA CONJ. LOTES (m2)	Nº LOTES	Nº FOGOS	Nº HAB.	ÁREA MÁXIMA DE CONSTRUÇÃO (m2)	OBS.	
1	500.000	233.447	141.268	59	22	2.500 +	5m3/m2 em 37 lotes + 2,4m3/m2 em 22 lotes	2.500 operários. 77 Hab. nos lotes 6.I.1/10-13 a 22 e 6.I.1/11 - 1 a	
2			48.861	12	-		77	5m3/m2 nos lotes 1 a 7 + 3.400 nos restantes	12.
			751	-	-	-	-	-	Área pública de acesso aos lotes 6.I.2/8A a 9C
A			4.554	23	112*	432	7.827	5 blocos T3 13 blocos T2 2 blocos B.P.T. 3 blocos T1	
			15.259	-	-	-	-	-	Condomínio aos lotes 6.I.A/1 a 22
			2.787	1	-	-	-	-	Equip. Social
B			53.073	3	18	63	11.315		

\* inclui 28 estúdios

Vilamoura, 06 de Março de 1989

O URBANISTA

Prof. Engº Manuel Leal da Costa Lobo

VILAMOURA  
SECTOR 6 - ZONA I

LOTEAMENTO

QUADRO DISCIPLINAR E REGULAMENTAR

SUBZONA	LOTES (NUM.)	IND. MÁX. CONSTRUÇÃO P/ LOTE	AFASTAMENTOS LIMITE LOTE (m)			TIPO OCUPAÇÃO	Nº MÁX. PISOS	OBS.
			ANT.	POST.	LAT.			
A	1 e 2	389 m2	-	-	-	BLOCOS EM BANDA (HAB. PERMANENTE)	2	Apart. T3 e B.P.T.
	9 a 13							
	3 e 3A a 6	334 m2	-	-	-		2	Apart. T2
	15 a 22							
	7, 8 e 14	254 m2	-	-	-	2	Apart. T1	
	COND.	-	-	-	-	Z.VERDE	-	Condomínio aos lotes 6.I.A/1 a 6.I.A/22
	EQ.	-	-	-	-	EQUIPA.	-	Eq. Social
B	1	0,20	3	-	-	CENTRO DE RECREAÇÃO	2*	
	2	0,25	3	-	-	ARTESANATO E/OU HABITAÇÃO	2	
	3	0,20	3	-	-	EXPANSÃO OU RESERVA P/FUNÇÃO TURÍSTICA	2*	Eventual expansão das actividades instaladas nos lotes 6.I.B/1 e 2
1	10-13 a 10-22	2,4m3/m2	**	-	-	OFICINA/ /HABITAÇÃO	3	A cêrcea máx. é de 7,5m excepto nos lotes em que se verifique habitação em 2 pisos. Ante-projecto módulo tipo de oficina/hab. aprovados
	11-1 a 11-12		4					
	12 a 47	5m3/m2	3	-	-	INDÚSTRIA N/POLUENTE	7,5m	
2	1 a 7	5m3/m2	3	-	-	INDÚSTRIA N/POLUENTE	7,5m	
	8A e 8B	850	3	-	-	ESCRITÓRIOS	1	Área de construção definida por proj. existente
	9A e 9B	800	3	-	-	ARMAZÉNS	1	Idem acima
	9C	1.750	3	-	-	PAV. INDUST.	1	Idem acima

\* NOTAS : \* O piso superior não poderá exceder 50% da área do piso inferior

\*\* Nos limites Norte dos lotes 6.I.1/10 e 11

Vilamoura, 06 de Março de 1989

O URBANISTA  
Prof. Engº Manuel Leal Costa Lobo